

LEI MUNICIPAL Nº 2.713, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Dá nome à nova escola municipal localizada no bairro Cristal, no Município de Cristalina-GO, de Jaqueline Sabina Vaz.

**Autores: Ver. Jean Eustáquio Magalhães Alves
Ver. Pablo Rocha Magela – “Pablo Magela”
Ver. Gilmar de Oliveira Matos – “Gilmarzinho”**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova escola municipal localizada no bairro Cristal, no Município de Cristalina-GO, passa a denominar-se Escola Municipal Jaqueline Sabina Vaz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de 2024.




**Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

**Genelucio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
(art. 66, III, da Lei Orgânica)
CERTIFICO a sanção e publicação
no Portal da Transparência da
Prefeitura, da Lei Municipal nº
2.713, de 2 de abril de 2024.
DANIEL SABINO VAZ**



PROCESSO:	0000688/2024
TRAMITAÇÃO:	Ordinária
28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
03/04/2024 11:12	VENC.:  Antônio Marcos Trujano da Silva Auxiliar Legislativo
0,00	
LEI MUNICIPAL	NÚMERO ASSUNTO: 11/2024
Lei Municipal nº 2.713, de 2 de abril de 2024 - Dá nome à nova escola municipal localizada no bairro Cristal, no Município de Cristalina-GO, de Jaqueline Sabina Vaz.	

